



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 054 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

*“Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal 216/2021, de 16/12/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Gurinhatã/MG;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 216/2021, de 16/12/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal Gurinhatã, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput e § 1º, do Decreto Municipal nº 216/2021, de 16/12/2021, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Marcelo Silva Borges Pereira

### II. EQUIPE DE APOIO

- a) - Lucélia Medeiros da Silva - membro titular
- b) - Elbio Guedes Azambuja Filho - membro titular
- c) - Vinicius Ferreira de Souza - membro suplente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de Licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o art. 1º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 216/2021, de 16/12/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Gurinhata-MG, em 20 de dezembro de 2021.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal